



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XIV – Nº 2459 – PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 12 de junho de 2019

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

ERALDO ALVES DE QUEIROZ – Presidente
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – Vice-Presidente
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES – 1º Secretário
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO
FRANCISCO GUTEMBERG B. DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ F. DE AQUINO
HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara Cível - Diretor do Foro, Juiz Substituto do Juizado da 1ª Vara Cível e Juiz Substituto do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública
Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Substituto da Vara Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Dr. RODRIGO PESSOA DE MORAIS
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
DR. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

- Portaria - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

- Portaria

3 - CPL

- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação
- Termo de Ratificação
- Resultado de Julgamento
- Resultado de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
Portaria nº. 343/2019-PMPF/SESAU
Em, 10 de Junho de 2019.

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sr.(a) AOLIABE PEREIRA DA SILVA AIRES, **1 (uma) diária** no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 60,00 (sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para Mossoró/RN no período de 09 a 10 de Junho de 2019, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Eliana Barreto Fixina
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria nº. 350/2019-PMPF/SESAU
Em, 12 de Junho de 2019.

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sr.(a) JEFFERSON WILLIAN PIRES SOARES, **1 (uma) diária** no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 60,00 (sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN no período de 13 a 14 de Junho de 2019, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Eliana Barreto Fixina
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria nº. 351/2019-PMPF/SESAU
Em 12 de Junho de 2019.

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sr.(a) ANTONIO MARCOS DA SILVA GÓIS, **1 (Uma) diárias** no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 60,00 (sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN no período de **12 a 13 de Junho de 2019**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Eliana Barreto Fixina
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria nº. 352/2019-PMPF/SESAU
Em, 12 de Junho de 2019.

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sr.(a) MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 60,00 (sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **11 a 12 de Junho de 2019**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Eliana Barreto Fixina
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria nº. 353/2019- PMPF/SESAU
Em, 12 de Junho de 2019.

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sr.(a) ITALO EVANGELISTA DA SILVA QUEIROZ, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ R\$ 30,00 (trinta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para Mossoró/RN no período de **13 de Junho de 2019**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Eliana Barreto Fixina
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria nº. 354/2019-PMPF/SESAU
Em, 12 de Junho de 2019.

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sr.(a) JAMY ALENCAR LIMA, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 30,00 (trinta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **13 de Junho de 2019**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Eliana Barreto Fixina
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA SEAD Nº 064/2019**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao(s) servidor (es) abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Prazo
LUZIA LUZIENE BEZERRA	1264	2012/2017	12/06/2019 a 09/09/2019

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 12 de junho de 2019.

JULIA MARCIANA PAIVA PINTO
Secretária Municipal de Administração - SEAD
Portaria nº 199/2017

CPL**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 05060201/2019
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a Contratação de empresa especializada na locação de softwares de pesquisa de preços, bem como a prestação de serviços de implantação, treinamento, suporte e manutenção contínua por 12 meses, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício, visando oferecer a população os serviços considerados básicos e essenciais.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente a Contratação de empresa especializada na locação de softwares de pesquisa de preços, bem como a prestação de serviços de implantação, trei-

*namento, suporte e manutenção contínua por 12 meses, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **M2A TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.337.907/0001-79, no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), por ter oferecido a Proposta de Preço considerada mais vantajosa para este Poder Executivo.*

Pau dos Ferros/RN, 10 de Junho de 2019.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

*RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa: **M2A TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.337.907/0001-79, no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), referente à **Contratação de empresa especializada na locação de softwares de pesquisa de preços, bem como a prestação de serviços de implantação, treinamento, suporte e manutenção contínua por 12 meses, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência**, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício.*

*RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCI O BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.*

Pau dos Ferros/RN, 10 de Junho de 2019.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 04060301/2019 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

*O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a Contratação empresa ou profissional especializado visando a prestação de serviços de serralheiro e pintura para manutenção e confecção de grade de proteção do prédio onde funciona o Cadastro Único, portão da Secretaria de Infraestrutura, confecção de caixa de energia do Bairro Manoel Deodato, batimentos de picareta e conserto de tubo de ferro da lona da Praça da Matriz, conforme especificações e quantitativos constantes na Solicitação de Despesa, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício, visando oferecer a população os serviços considerados básicos e essenciais.*

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor – até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente a Contratação empresa ou profissional especializado visando a prestação de serviços de serralheiro e pintura para manutenção e confecção de grade de proteção do prédio onde funciona o Cadastro Único, portão da Secretaria de Infra-estrutura, confecção de caixa de energia do Bairro Manoel Deodato, batimentos de picareta e conserto de tubo de ferro da lona da Praça da Matriz, conforme especificações e quantitativos constantes na Solicitação de Despesa especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da pessoa de FRANCISCO CANINDÉ ALVES FERREIRA, inscrita no CPF nº553.547.774-53, no valor total de R\$ 2.588,00 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais), por ter oferecido a Proposta de Preço considerada mais vantajosa para este Poder Executivo.

Pau dos Ferros/RN, 10 de Junho de 2019.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

*RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da pessoa de: FRANCISCO CANINDÉ ALVES FERREIRA, inscrita no CPF nº 553.547.774-53, no valor total de R\$ 2.588,00 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais), referente à **Contratação empresa ou profissional especializado visando a prestação de serviços de serralheiro e pintura para manutenção e confecção de grade de proteção do prédio onde funciona o Cadastro Único, portão da Secretaria de Infra-estrutura, confecção de caixa de energia do Bairro Manoel Deodato, batimentos de picareta e conserto de tubo de ferro da lona da Praça da Matriz, conforme especificações e quantitativos constantes na Solicitação de Despesa**, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício.*

*RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.*

Pau dos Ferros/RN, 10 de Junho de 2019.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20005/2019.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pau dos Ferros - RN, pública o resultado da Habilitação do Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preço Nº. 20005/2019**, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para execução de Conclusão da Urbanização e Iluminação da Avenida Dinarte Mariz (CR nº 768588/2011/MTUR/CAIXA PC nº 2640.0375.040-01/2011), conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.** Que estão **HABILITADAS** às empresas: **CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** C.N.P.J. nº 35.286.707/0001-90 e **EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP** C.N.P.J. nº 27.400.853/0001-77, por cumprir com todas as exigências editalícias.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente Nildemarcio Bezerra
Secretária Reilane Maria de Oliveira
Membro Leidmara Bezerra dos Santos
Membro Ana Lucia Carlos
Membro Marcos Antônio Torres de Aquino

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20004/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pau dos Ferros - RN, pública o resultado da Habilitação do Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preço Nº. 20004/2019**, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para execução de Reforma e Modernização do Estádio Municipal 9 de Janeiro (CR nº 779291/2012/MESP/CAIXA PC nº 2640.7134.1001104-77/2012), conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.** Que estão **HABILITADAS** às empresas: **AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP** C.N.P.J. nº 07.161.661/0001-48, **CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** C.N.P.J. nº 35.286.707/0001-90, por cumprir com todas as exigências editalícias. **INABILITADA** as empresas: **ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** C.N.P.J. nº 14.634.195/0001-36 por descumprindo o item 4.4.4 alínea “g” do edital, o item 4.4.4 alínea “k” do edital; **CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA ME** C.N.P.J. nº 13.398.831/0001-05 por descumprindo o item 4.4.1 alínea “a” do edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente Nildemarcio Bezerra
Secretária Reilane Maria de Oliveira
Membro Leidmara Bezerra dos Santos
Membro Ana Lucia Carlos
Membro Marcos Antônio Torres de Aquino

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

PREFEITO
Leonardo Nunes Rêgo

VICE-PREFEITA
Zélia Maria Leite

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

www.paudosferros.rn.gov.br